

Memorando 4- 55.520/2023

De: Camila M. - FUNCAJU-PROJUR

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura - A/C Antonio F.

Data: 21/06/2023 às 17:22:24

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação do Trio Pé De Serra Xodó Da Vila

Senhor Diretor,

Segue, em anexo, para assinatura, e posterior ratificação do gestor, **Justificativa de Inexigibilidade por Credenciamento do Trio Pé De Serra Xodó Da Vila**, representante legal Etelvan dos santos inscrito como Pessoa Jurídica, sob o CNPJ nº 09.584.844/0001-00.

Respeitosamente,

—
Camila de Cerqueira Silva Macário
Assessora Jurídica

PROJUR/FUNCAJU/PMA

Anexos:

JUST_CRED_FORRO_CAJU_2023.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 160/2023

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 160/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**TRIO DA QUADRILHA JUNINA XODÓ DA VILA**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação da empresa **GRUPO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO QUADRILHA JUNINA XODO DA VILA**, inscrita no CNPJ N.º 09.584.844/0001-00, visando à execução de apresentação artística do grupo **TRIO DA QUADRILHA JUNINA XODÓ DA VILA**, com duração de 2h , no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A apresentação ocorrerá no dia 24/06/2023 das 20h às 22h, como parte da programação do “**FORRÓ CAJU – CIRCULAR JUNINO 2023**”, a ser realizada Arraial do Estrela do Oriente, Bairro São Carlos, Aracaju/SE.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita em Termo de Referência, no memorando n.º. 47.197/2023, em formato de apoio cultural para realização do CIRCULAR JUNINO, cujas condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, no memorando n.º. 47.197/2023.

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as

necessidades da FUNCAJU;

Considerando que o **TRIO DA QUADRILHA JUNINA XODÓ DA VILA** foi admitida na categoria: **Trio Pé-de-Serra de Quadrilha Junina**, no Instrumento de Credenciamento de Profissionais do Ramo Musical e Artístico, n.º 001/2023, de 16 de junho de 2023, publicado no DOM n.º 5147, de 16/06/2023 e posteriormente retificado;

Considerando que o trio da quadrilha demonstra pertinência temática com a categoria para o qual se inscreveu, tendo histórico e experiência para realizar show na categoria **Trio Pé-de-Serra de Quadrilha Junina** – *show musical de Trio Pé-de-Serra de Quadrilha junina, formado por até 03 (três) integrantes, com vocal e instrumental, contendo obrigatoriamente zabumba, triângulo e sanfona, com um casal de quadrilheiros e/ou até 02h (duas horas) de apresentação, que desenvolvam trabalho autoral ou cover do gênero forró tradicional*”.

Considerando que o Trio da Quadrilha Junina Xodó da Vila está cadastrado no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Função: 13

SubFunção: 392

Programa: 0120

Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada

no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BAA-1317-1566-E355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 21/06/2023 17:55:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 22/06/2023 09:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7BAA-1317-1566-E355>